



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 533

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER  
SUBVENÇÃO A "BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA".

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma SUB-  
VENÇÃO a "Banda de Música Santa Cecília", no valor de \$-3.000.000,  
(Tres milhões de cruzeiros).

Art. IIº - Para atender a despesa mencionada no artigo Iº, fica o Poder Exe-  
cutivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"  
no valor de \$-3.000.000, (Tres milhões de cruzeiros).

Art. IIIº - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Miraf, 19 de Abril de 1.985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Dinardo F. de S. Estani  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Chefe do Serviço de Secretaria